
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.357, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Brasileira de Surf na Pororoca - ABRASPO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Brasileira de Surf na Pororoca - ABRASPO, constituída em 29 de dezembro de 2003, entidade civil sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, com sede e foro na Rua Santo Expedito, nº 78, final da rua, Bairro da Ponte, no Município de Salinópolis/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.120, DE 04/05/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ